



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 144/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026**

Município de Estância Velha/RS

Secretarias Municipais

Tipo de julgamento: menor preço global

Modo de disputa: aberta e fechada

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação objetivando a **Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos, legais e executivos, contemplando: Levantamento Planialtimétrico, Sondagem Geotécnica, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e Pluvial, Projeto de Fundações, Projeto Estrutural, Projeto de Estruturas Metálicas, Projeto de Plano e Proteção Contra Incêndio, Projeto de Ar Condicionado e Exaustão, Projeto de Gases Medicinais, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Comunicação Visual, Compatibilização de Projetos, Orçamento com base na tabela SINAPI e Cronograma Físico-Financeiro**, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **03 de julho de 2026**, às **08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos, legais e executivos, contemplando: Levantamento Planialtimétrico, Sondagem Geotécnica, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e Pluvial, Projeto de Fundações, Projeto Estrutural, Projeto de Estruturas Metálicas, Projeto de Plano e Proteção Contra Incêndio, Projeto de Ar Condicionado e Exaustão, Projeto de Gases Medicinais, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Comunicação Visual, Compatibilização de Projetos, Orçamento com base na tabela SINAPI e Cronograma Físico-Financeiro**, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER DETALHADAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei¹.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes **não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa**, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.4. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo quatro casas decimais após a vírgula**, assim como a indicação do total do item e/ou lote, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs: Os preços já deverão estar onerados com o cômputo de todos os encargos, principalmente dos impostos, bem como deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público **após** o encerramento do envio de lances.

5.6. Não se admitirá proposta que apresente preços, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de Mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando que na presente licitação a fase habilitatória sucederá as fases de apresentação de lances, propostas, e de julgamento, **sendo exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor**. Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos** exercícios sociais;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices mínimos aceitáveis, cabendo à licitante apresentar o RESULTADO DO CÁLCULO mediante expressa aplicação da seguinte fórmula:

AC

LC: _____ = igual ou superior a 1,0

PC

AC + ARLP

G: _____ = igual ou superior a 1,0

PC + PNC

AR

SG: _____ = igual ou superior a 1,5

PC + PNC

d) Alternativamente, no caso dos índices acima serem inferiores aos indicados (Lc 1 / LG 1 / SG 1,5), a licitante deverá apresentar o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. A comprovação deverá ser feita relativamente à data de apresentação da proposta.

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. . As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ou no ano imediatamente anterior, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, bem como estão dispensadas de apresentação de índices, alínea "c" do item 6.3.

6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), devendo constar como responsáveis técnicos da licitante no mínimo 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto, profissional legalmente habilitados com registro ativo no CREA/CAU.

a.1. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.

b) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, profissional responsável técnico, de nível superior, reconhecido(s) como tal pelo CREA/CAU, devidamente registrado(s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado. b.1) A comprovação de o licitante possui em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas: 1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou, 2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou, 3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou, 4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU, como responsável técnico pela licitante.

c) Certidão de Acervo Técnico - CAT, com registro de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelos órgãos reguladores (CREA, CAU e/ou CFT), - no nome do responsável técnico na qual o profissional possuía vínculo - que indique a prestação de serviço de elaboração de projeto, no mínimo, as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em certidões válidas):

- Comprovação de elaboração de projeto de estrutura de concreto armado, de 850m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/estabelecimentos de saúde, de 600m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de Ar Condicionado, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/estabelecimentos de saúde, de 400m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de rede de gases medicinais, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/estabelecimentos de saúde, de 350m² ou 10 pontos de utilização de rede projetada de um gás medicinal, no mínimo;

OBS: Os atestados de capacidade técnica e/ou operacional poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

d) **Atestado de Visita Técnica**, conforme modelo contido no ANEXO V, ou Declaração de Ciência das Condições, conforme modelo previsto no ANEXO VI.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

OBS: a visita técnica **NÃO será obrigatória** para elaboração das propostas e participação no processo licitatório. No entanto, orientamos que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho, condições e características da área de prestação de serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços;

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

§5º. As beneficiárias da Lei Complementar n.º. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

§6º Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no paragrafo 5º), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura da sessão.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no paragrafo 5º, implicará na inabilitação do licitante.

7. VEDAÇÕES

7.1 não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

f) forem omissas em pontos essenciais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 12.1. No julgamento das propostas será adotado o **critério de menor preço global**.
- 12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 4, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de Contrato / Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato / Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O Prazo de vigência é de 70 (setenta) dias a contar da Ordem de Início expedida pela FISCALIZAÇÃO.

18.2. A entrega dos serviços objetos deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

Etapa Inicial – Etapa de apresentação e entendimento das diretrizes dos projetos.

- Visita ao local da obra e reunião com a equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.

- Prazo máximo para a finalização da etapa: 5 dias após a ordem de serviço.

Entrega do Projeto Básico - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue somente em meio digital.

- Prazo de entrega: 20 dias após a ordem de serviço.

- Revisão por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Prazo para alteração da revisão: em até 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a realização das alterações e finalização da etapa: 30 dias após a ordem de serviço.

Entrega do Projeto Legal - Etapa de desenvolvimento e aprovação nos órgãos/concessionárias, devendo ser entregue conforme a solicitação de cada um.

- Prazo de entrega: 5 dias úteis após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Deverá ser entregue o número e comprovante de protocolo para a fiscalização.
- Se forem solicitadas alterações, estas deverão ser informadas à fiscalização.

Entrega do Projeto Executivo - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital para a revisão.

- Prazo de entrega: 25 dias após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Revisão Final por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: em até 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a realização das alterações e finalização da etapa: 65 dias após a ordem de serviço.

Entrega Final - Entrega completa, cópias digitais (pdf, dwg e ifc) e pranchas impressas (com escala e tamanhos conforme Normas Técnicas), formatadas para a Licitação da Obra, em 2 vias.

- Prazo de entrega: 3 dias úteis após a aceitação do projeto executivo pela fiscalização.
- A entrega dos produtos deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Estância Velha – Rua Anita Garibaldi, 299, Centro/ Estância Velha/RS – no Departamento de Captação de Recursos e Projetos, aos cuidados do Fiscal do Contrato.

18.3. O prazo de execução dos serviços (vigência do contrato) poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente a prorrogação, em prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término do contrato, comprovada a justa causa do pedido.

18.4. A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA em cada etapa será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO que se manifestará através de Relatórios Técnicos de Revisão de projetos, determinando as impugnações parciais ou totais dos serviços apresentados. Apenas após sua total aceitação por parte da fiscalização, o serviço poderá ser considerado concluído, e medido para fins de faturamento dos contratados.

18.5. Competirá também a CONTRATADA a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando aos Gestores fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do mês em que fora executado o serviço, devidamente verificada pela fiscalização.

19.2. O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

19.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência eletrônica e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.4. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

19.5. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

19.6. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

19.7. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

19.8. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19.9. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias: 97680.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos índices;

Anexo V – Atestado de visita técnica

Anexo VI - Declaração de ciência das condições

Estância Velha, 16 de junho de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENAN LUCAS MALLMANN
Secretario de Gestão, Governança e Finanças.

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 144/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES
DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**

1. APRESENTAÇÃO

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Legal, Básico e Executivo dos Complementares realizados por empresa de Engenharia e/ou Arquitetura, visando atender o objeto desta Licitação.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos, legais e executivos, contemplando: Levantamento Planialtimétrico, Sondagem Geotécnica, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e Pluvial, Projeto de Fundações, Projeto Estrutural, Projeto de Estruturas Metálicas, Projeto de Plano e Proteção Contra Incêndio, Projeto de Ar Condicionado e Exaustão, Projeto de Gases Medicinais, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Comunicação Visual, Compatibilização de Projetos, Orçamento com base na tabela SINAPI e Cronograma Físico-Financeiro. Os serviços destinam-se à ampliação do Hospital Municipal Getúlio Vargas, com intervenção no Anexo 02 e no 3º pavimento, localizado na Rua Adolfo Mattes, nº 236, no Município de Estância Velha/RS.

3. JUSTIFICATIVA

Visando atender às demandas da população do Município de Estância Velha, um novo prédio para a ampliação do Hospital será construído. A contratação dos projetos complementares para essa nova edificação será necessária devido ao grande volume de projetos e à necessidade de alguns profissionais especializados que o Departamento de Captação de Recursos e Projetos não possui em seu quadro técnico.

4. QUANTIDADE

O Projeto Básico de Arquitetura elaborado possui **1.017,90m²** de edificação nova, **271,44m²** em uma área existente e **29,30m²** de cobertura metálica no acesso do Hospital Existente. A edificação nova terá três pavimentos, sendo que somente os dois primeiros pavimentos – destinado ao depósito de resíduos, estacionamento e Centro de Parto Normal - irão ser construídos na primeira etapa e o terceiro será realizado somente o projeto para futura expansão. A área de projeto na edificação existente será no terceiro pavimento do anexo 01, que será a internação obstétrica e o lactário.

O Hospital fica localizado na Rua Adolfo Mattes, 236.

Por se tratar de uma edificação da área da saúde, os projetos complementares deverão respeitar a RDC 50/2002 e demais normas técnicas.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
A	Levantamento Planialtimétrico	1.000,00m ²
B	Sondagem a Percussão (SPT)	3 pontos
C	Projeto Elétrico	1.289,34m ²





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

D	Projeto Hidrossanitário	1.289,34m ²
E	Projeto de Fundações Profundas	501,00m ²
F	Projeto Estrutural	1.476,90m ²
G	Projeto de Estruturas Metálicas	490,00m ²
H	Projeto de Ar Condicionado e Exaustão	818,86m ²
I	Projeto de Gases Medicinais	788,34m ²
J	Projeto de PPCI	1.289,34m ²
K	Projeto de Terraplanagem	1.000,00m ²
L	Projeto de Comunicação Visual	1.289,34m ²
M	Compatibilização de projetos	1.289,34m ²
N	Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro	1.289,34m ²

A. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO:

- Levantamento Planialtimétrico.

B. SONDAGEM:

- Sondagem a Percussão (SPT).

C. PROJETO ELÉTRICO:

- Instalações Elétricas;
- Projeto de Aumento da Capacidade da Subestação e do Grupo Moto Gerador;
- Projeto Luminotécnico;
- Instalações de Lógica;
- Projeto de Energia Solar;
- Projeto de Sonorização, Áudio, Imagem e TV;
- Projeto de SPDA;
- Sistemas de Segurança;
- Projeto de Chamada de Enfermagem.

D. PROJETO HIDROSSANITÁRIO:

- Instalações de Água Fria;
- Instalações de Esgoto Cloacal;
- Instalações de Esgoto Pluvial;
- Drenagem.

E. PROJETO DE FUNDAÇÕES:

- Projeto de Fundações Profundas.

F. PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO:

- Estruturas em Concreto Armado.

G. PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS:

- Marquise metálica;
- Projeto de Cobertura.

H. PROJETO DE AR CONDICIONADO:

- Projeto de Ar Condicionado e Exaustão.

I. PROJETO DE REDE DE GASES MEDICINAIS:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Projeto de Rede de Gases Medicinais;
- Projeto de Aumento da Capacidade da Central de Gases Medicinais.

J. PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

- Plano de Proteção Contra Incêndio.

K. PROJETO DE TERRAPLANAGEM:

- Projeto de Terraplanagem.

L. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL:

- Projeto de Comunicação Visual.

M. COMPATIBILIZAÇÃO:

- Compatibilização de todos os projetos.

N. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA:

- Planilha Orçamentária (pelo SINAPI) e Cronograma, formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba - obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e do projeto arquitetônico (fornecido pela contratante em dwg);
- Planilha de cálculo;
- BDI e Encargos Sociais de acordo com legislação;
- Cotações de Mercado, quando necessário;
- Curva ABC.

5. ELEMENTOS PRÉVIOS

Foi realizado um projeto básico arquitetônico que poderá ser solicitado através do e-mail projetos@estanciavelha.rs.gov.br.

Antes de apresentarem suas propostas, as licitantes poderão analisar e vistoriar o local da obra, podendo executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em erros. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos projetos não poderão jamais constituir pretexto para cobrança de “serviços extras” e/ou alteração na composição de preços unitários, após apresentação da proposta de preços.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A entrega dos serviços objetos deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

Etapa Inicial – Etapa de apresentação e entendimento das diretrizes dos projetos.

- Visita ao local da obra e reunião com a equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo máximo para a finalização da etapa: 5 dias após a ordem de serviço.

Entrega do Projeto Básico - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue somente em meio digital.

- Prazo de entrega: 20 dias após a ordem de serviço.
- Revisão por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: em até 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a realização das alterações e finalização da etapa: 30 dias após a ordem de serviço.

Entrega do Projeto Legal - Etapa de desenvolvimento e aprovação nos órgãos/concessionárias, devendo ser entregue conforme a solicitação de cada um.

- Prazo de entrega: 5 dias úteis após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Deverá ser entregue o número e comprovante de protocolo para a fiscalização.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Se forem solicitadas alterações, estas deverão ser informadas à fiscalização.

Entrega do Projeto Executivo - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital para a revisão.

- Prazo de entrega: 25 dias após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Revisão Final por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: em até 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a realização das alterações e finalização da etapa: 65 dias após a ordem de serviço.

Entrega Final - Entrega completa, cópias digitais (pdf, dwg e ifc) e pranchas impressas (com escala e tamanhos conforme Normas Técnicas), formatadas para a Licitação da Obra, em 2 vias.

- Prazo de entrega: 3 dias úteis após a aceitação do projeto executivo pela fiscalização.
- A entrega dos produtos deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Estância Velha – Rua Anita Garibaldi, 299, Centro/ Estância Velha/RS – no Departamento de Captação de Recursos e Projetos, aos cuidados do Fiscal do Contrato.

Vigência Total do Contrato – 70 dias (a contar da Ordem de Serviço).

O prazo de execução dos serviços (vigência do contrato) poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente a prorrogação, em prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término do contrato, comprovada a justa causa do pedido.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA em cada etapa será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO que se manifestará através de Relatórios Técnicos de Revisão de projetos, determinando as impugnações parciais ou totais dos serviços apresentados. Apenas após sua total aceitação por parte da fiscalização, o serviço poderá ser considerado concluído, e medido para fins de faturamento dos contratados.

Competirá também a CONTRATADA a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando aos Gestores fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação parcial será admitida até o limite estabelecido em contrato, excluindo-se as partes principais e de maior relevância, desde que sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, para a contratante.

É vedada a subcontratação completa ou das parcelas principais do objeto da contratação, a qual consiste em: Projeto de Fundações e Projeto Estrutural.

A depender da parcela do fornecimento cuja contratação será permitida, poderá ser previsto, no tópico pertinente, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 50% do objeto a ser licitado, conforme art. 67, §9º da Lei nº 14.133, de 2021. Nesta hipótese, mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

A subcontratação parcial será admitida até o limite estabelecido em contrato, excluindo-se as partes principais e de maior relevância, desde que sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, para a contratante.

7.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A garantia contratual será dispensada, pois o pagamento pelos serviços será realizado somente após a entrega final de todos os itens, formalizada com o Termo de Recebimento Provisório. A não





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

entrega dos projetos ocasionará o não pagamento dos serviços e demais punições previstas no Contrato.

7.3. VISTORIA

Não há obrigatoriedade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

No caso de interesse para maior precisão e para não incorrerem erros ou possíveis falhas, a visita ao local da obra poderá ser realizada. Nesse caso deve ser acompanhada pela arquiteta responsável pelo projeto, para a obtenção do Atestado de Visita Técnica. A visita técnica não é obrigatória para elaboração das propostas e participação no processo licitatório. No entanto, orientamos para que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições e características da área, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços.

As visitas de avaliação e esclarecimento de dúvidas quanto ao local deverão ocorrer no horário compreendido das 13:00 às 17:00, de segunda à quinta-feira e das 08:00 às 12:00 nas sextas-feiras e deverão ser agendadas pelo telefone (51) 3561-4050, no setor de arquitetura, ou através do e-mail projetos@estanciavelha.rs.gov.br.

Poderão realizar a visita os representantes legais das empresas, ou a quem os mesmos derem procuração para representá-los para este tipo de situação; ou engenheiros, ou arquitetos, em qualquer caso vinculados a empresa ou com procuração específica para este fim. Em qualquer hipótese, os interessados que comparecerem, deverão apresentar documentação comprobatória, através de cópia do contrato social, em se tratando de sócio, procuração específica, ou ainda, cópia do registro na entidade profissional competente da empresa, onde conste o nome do profissional. De posse deste documento, o servidor preencherá o atestado de visita, descrevendo o nome completo e o cargo/função do interessado.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. EXECUÇÃO

Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs (para cada serviço ou projeto), ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da contratada.

Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios, etc. para que o município possa usá-los como registro e banco de dados referente à edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital - CD/DVD/pendrive/drive. O custo destes, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.

A contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de desenho atualizado, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação dos documentos e plantas gerados. Assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Os projetos deverão ser entregues em extensão “.dwg”, “.ifc” e “.pdf”. Os arquivos de texto deverão ser entregues na extensão “.doc” e “.pdf”. Os arquivos de planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiros deverão ser entregues na extensão “.xls” e “.pdf”.

Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamentos de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da contratada.

A contratada deverá elaborar os projetos de maneira a atender as exigências das normas técnicas e da legislação vigente e das exigências das Companhias Concessionárias e outros Órgãos Públicos.

Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões, etc.). Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.

Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da Contratada.

8.1. PROJETOS BÁSICOS

Elaboração e apresentação dos projetos básicos complementares, de acordo com o projeto arquitetônico e os memoriais descritivos que estão anexos a este edital.

Esta apresentação deverá ser feita na forma digital, em “.dwg” e em “.pdf”, na escala mínima de 1/50, composto – no mínimo - de Plantas Baixas, Cortes, Memorial Descritivo, nos moldes determinados pela NBR 15.532/1995 e outras normas da ABNT relacionadas aos projetos específicos. Deverão ser apresentados os projetos básicos de todos os projetos contratados, exceto o de terraplanagem e de orçamento e cronograma da obra.

8.1.1. DIRETRIZES GERAIS

A edificação, em todos os seus ambientes, internos e externos, não poderão possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2020.

A edificação deverá atender às legislações específicas de acordo com as atividades de uso propostas para o prédio.

Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.

Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção.

Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação.

Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do município para a implantação do empreendimento.

Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo.

Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações.

8.1.2. PLANIALTIMÉTRICO

O Planialtimétrico deverá ser entregue nesta etapa. A contratada ficará encarregada de realizar levantamento Planialtimétrico que deve conter todos os pontos necessários para o projeto, assim como determinados em normas da ABNT.

Todas as edificações ao redor (inclusive níveis dos pisos existentes do hospital), muros, divisas, postes, vegetações, desníveis, cercas, portões, meio fio, e outros elementos importantes deverão ser considerados para o levantamento.

Esse levantamento deverá ser entregue em meio digital, em extensão “.dwg” e “.pdf”, até a data de entrega do projeto básico.

8.1.3. SONDA GEM





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

A sondagem deverá ser entregue nesta etapa. A contratada ficará responsável pela execução dos serviços técnicos e ensaios de sondagem a percussão (SPT) num total de 03 (três) furos até o limite do impenetrável.

Os serviços de estudos geotécnicos do terreno deverão ser realizados obedecendo aos critérios, instruções, recomendações e especificações das normas técnicas.

A empresa deverá considerar a mobilização e desmobilização dos equipamentos e equipe, compreendendo todos os custos inerentes a hospedagem, alimentação, transporte, EPIs, carga e descarga, impostos, montagem e desmontagem dos equipamentos, laudo técnico, ART e outros inerentes à prestação dos serviços.

A empresa deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – preenchida e assinada pelo responsável técnico da execução dos serviços e do laudo.

Deverá ser apresentado um laudo técnico contendo, no mínimo, as seguintes informações técnicas:

- Planta do local e dos pontos das sondagens (locação dos furos no terreno e cotados);
- Endereço do local da Sondagem do Solo;
- Data e hora de início e fim dos testes;
- Responsável Técnico;
- Metodologia do trabalho;
- Informações: equipamento, peso utilizado, altura da queda, diâmetros dos tubos, etc.
- Perfil individual de cada sondagem, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado;
- Classificação e espessura dos materiais por camada;
- Perfil geológico/geotécnico de cada camada;
- Indicação das camadas de Solo com profundidades;
- Número de Golpes;
- Gráfico de resistência à penetração;
- Descrição geral dos resultados de cada furo;
- Posição dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração;
- Indicação do limite de sondagem (impenetrável), se alcançado;
- Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;

8.2. PROJETOS LEGAIS

Deverão ser encaminhados os licenciamentos e aprovações necessárias aos órgãos municipais, estaduais e/ou concessionárias, de acordo com os padrões e documentos por estes exigidos. Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA, portanto as propostas devem ser viáveis para adequação às exigências de aprovação desses órgãos.

Todas as taxas dos órgãos ou Secretarias, de ARTs, de RRTs ou outros emolumentos necessários a estes encaminhamentos correrão por conta da CONTRATADA.

O autor deverá se responsabilizar a realizar os ajustes de projetos necessários até o licenciamento e/ou aprovação plena dos projetos junto aos órgãos.

8.3. PROJETOS EXECUTIVOS

Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Estância Velha, do anteprojeto, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

Todos os Projetos Executivos virão acompanhados do caderno de especificações técnicas e encargos, do memorial descritivo, do memorial de cálculo, do orçamento e da planilha de quantitativo de materiais, serviços e equipamentos. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

TODOS OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE COMPATIBILIZADOS – desenhos, detalhamentos, memoriais descritivos, memoriais quantitativos dos componentes





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

construtivos e dos materiais de construção, as planilhas de orçamento analítico com os preços baseados nos sistemas de custo e preços do governo (SINAPI-CÉF) e cronograma físico/financeiro, todos devidamente formatados para a licitação das obras públicas.

O projeto executivo deverá apresentar, no mínimo, a listagem apresentada nesse termo de referência. Para o perfeito entendimento da execução do projeto, poderão ser entregues mais detalhamentos.

8.3.1. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Projeto Elétrico deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

a. A concepção de toda a instalação elétrica deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na ABNT NBR 13.534/2008 e NBR 5410/2004;

b. A alimentação de emergência (cargas essenciais e cargas críticas) deve ser suprida por grupo motor-gerador. As tomadas devem ser instaladas em consonância à RDC/Anvisa Nº 50 de 2002 e ABNT NBR 13.534/2005 ou posterior;

c. Deverá ser prevista uma rede elétrica de emergência e elétrica diferenciada – conforme especificações da RDC 50/2002;

d. Para as instalações das câmeras e da rede de lógica, utilizar dutos e tomadas separadas das instalações elétricas;

e. Prever a utilização de luminárias de alto rendimento nas áreas de expediente, com lâmpadas de LED de alta eficiência luminosa, apropriadas ao ambiente onde serão utilizadas;

f. A iluminação deverá ser prevista para que não haja distorção das cores, ofuscamento – principalmente nos leitos - e iluminação (algumas áreas com dimerização) adequada em todos os ambientes;

g. O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas e do INMETRO.

h. Para o projeto de Sonorização a CONTRATADA deve conhecer a finalidade do sistema a ser implantado em cada ambiente, como música ambiente, avisos para a divulgação de informações e outros; Definir as fontes de programa que atendam a finalidade do sistema, os comandos desejáveis e o grau de inteligibilidade requerido; Definir o tipo de sonofletor a ser utilizado. Utilização de soluções de custo de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema; Dimensionamento dos equipamentos do sistema dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional;

i. Para o projeto de Sinalização de Enfermagem, deverão ser previstos: pontos de chamada nos leitos, para poltronas, para banheiros/sanitários de pacientes, e outros pontos onde houver necessidade;

j. Verificar o aumento de carga da subestação e do grupo-gerador existentes e realizar um projeto de ampliação de carga, se necessário. Caso contrário, assinar um documento indicando que a subestação e grupo moto gerador atendem à demanda prevista;

k. Não será permitido nenhum tipo de tubulação aparente

l. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas por shafts que poderão ser previstos no projeto (a combinar com o arquitetonico), a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;

m. A concepção de todo o SPDA deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na RDC/Anvisa nº 50/2002, ABNT NBR 13.534/2008 e ABNT NBR 5419/2005, ou posteriores. Este consiste na elaboração do sistema de aterramento que deverá prever a interligação de todas as malhas e massas metálicas num único ponto equipotencial;

n. No SPDA deverão ser consideradas as variáveis associadas às descargas atmosféricas como: frequência de ocorrência, intensidade e polaridade da corrente e ângulo de incidência;

o. As torneiras que necessitem do uso de água quente deverão ser elétricas;

p. Todos os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

q. O projeto de rede lógica deverá ser devidamente avaliado pelo setor de T.I.C. da Prefeitura Municipal.

PROJETO ELÉTRICO, DE ENTRADA DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO E GRUPO MOTO GERADOR:

- Projeto de ampliação entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da concessionária local);
- Projeto de ampliação do grupo gerador de energia;
- Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;
- Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
- Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
- Planta, corte e elevação da subestação e do grupo gerador de energia, compreendendo a parte civil e a parte elétrica;
- Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos e da entrada de energia, como: Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição, da subestação com suas características principais e do grupo gerador de energia; Localização da cabine e medidores; outros elementos como: postes, transformadores, cabos, caixas de passagens, etc.
- Plantas de todos os pavimentos e das áreas externas (em escala adequada), indicando: Localização dos pontos de consumo (comuns, específicos e estabilizados) com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; Localização e detalhes dos quadros de distribuição (comuns e estabilizados) e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas; Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões dos sistemas comuns e estabilizados; Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção dos sistemas comuns e estabilizados;
- Projeto de pontos para ar condicionado – inclusive central;
- Alimentação de instalações especiais;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Projeto com elétrica de emergência e elétrica diferenciada – conforme especificações da RDC 50/2002;
- DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

PROJETO LUMINOTÉCNICO:

- Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo;
- Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência, conforme exigências do Corpo de Bombeiros);
- Planta baixa de todos os pavimentos com a localização das luminárias, especificações, interruptores, circuitos, dimerização, etc;
- Projeto de iluminação de emergência ligado ao PPCI;
- Projeto de iluminação externa (deve ser ligado por controladores controlados por células fotoelétricas, com chave seletora que permita o comando manual);
- Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

PROJETO DE REDE LÓGICA (Cabeamento Estruturado):

- Projeto de entrada da rede;
- Projeto de tomadas de dados com cabeamento estruturado, categoria 6 – mínimo dois pontos por sala solicitada;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Projeto com diagrama de conexões em elevação;
- Projeto de instalação do servidor (rack, servidor, etc.);
- O projeto deverá contemplar toda a instalação dos computadores, tvs, impressoras, telefones, cartão ponto de funcionários, rede de chamada de pacientes, central de DVR, pontos de wi-fi, etc;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA):

No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra.

- Corte esquemático detalhado da edificação, mostrando a disposição dos componentes do sistema;
- Detalhes gerais do sistema;
- Planta geral das coberturas da edificação, com a localização dos componentes, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA (ALARME E CÂMERA DE MONITORAMENTO):

O projeto de alarme de segurança deverá atender as diretrizes da Guarda Municipal quanto as especificações dos equipamentos, bem como posicionamentos e tipos de sensores, câmeras e outras informações.

- O projeto de alarme acústico para proteção contra incêndio deverá ser elaborado de acordo com as indicações do PPCI.
- Projeto de entrada do sistema;
- Projeto dos pontos de alarme e câmeras de monitoramento (internas e externas), tubulações, fiação, etc;
- Projeto de instalação do servidor;
- Projeto de alarme de detecção automática de incêndio;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

PROJETO DE SONORIZAÇÃO, ÁUDIO, IMAGEM E TV:

- Projeto de sonorização, áudio, imagem e TV (circuito fechado e antenas) para as áreas de recepção, salas de espera, áreas de leitos, etc;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMAGEM:

- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo indicação de localização e características dos acionadores, a rede de distribuição, localização e área da central de monitores e indicações da infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- Leiaute da central de monitoramento;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

8.3.2. PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO

O Projeto Hidrossanitário deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. As torneiras que necessitarem do uso de água quente deverão ser elétricas;
- b. As bancadas com torneiras terão seus pontos nas bancadas, conforme detalhamentos. As torneiras de lavatório, serão previstas nos mesmos.
- c. O sistema de tratamento de esgoto utilizado será fossa séptica e filtro anaeróbio ou na rede de esgoto. Deverá ser verificado com a CORSAN;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- d. As tubulações horizontais não poderão ser embutidas nas lajes;
- e. Não será permitido nenhum tipo de tubulação aparente;
- f. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts que poderão ser incluídos no projeto, com autorização do arquitetonico, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;
- g. As plantas de tubulações de água fria e esgoto cloacal, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.
- h. Verificar a possibilidade de utilização da mesma entrada de água do Hospital;
- i. Deverá ser verificada a capacidade dos reservatórios existente e possibilidade de ampliação do sistema, se necessário. Caso contrário, assinar um documento indicando que os reservatórios existentes atendem à demanda prevista.

PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO CLOACAL:

- Entrada de ligação pelas normas da CORSAN – verificar a necessidade;
- Distribuição em planta da alimentação de reservatório (s) superior (es), com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água, se necessário;
 - Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros e válvulas;
 - Detalhamento do (s) barrilete (s);
 - Fluxogramas definitivos de distribuição de água.
 - Elevação das colunas de água fria e esgotos;
 - Estereogramas de todas as instalações;
 - Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto cloacal;
 - Detalhamento do sistema de tratamento de esgoto com memorial de cálculo indicando padrões utilizados;
 - Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.;
 - As plantas de tubulações de água fria e esgoto cloacal, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.
 - Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM:

- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto de águas pluviais, tanto do prédio quanto do terreno;
- Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo;
- Projeto de coleta de águas pluviais e ligação com o sistema pluvial do Município;
- Projeto de drenos do sistema de ar condicionado, ligado ao pluvial;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

8.3.3. PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAL E ESTRUTURAS METÁLICAS

O Projeto Estrutural deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

j. Deve-se levar em conta a carga dos equipamentos hospitalares previstos na unidade hospitalar cuja carga é significativa. É necessário considerar tanto a carga destes equipamentos quanto de seus acessórios e blindagem.

k. Elaboração de relatórios técnicos, onde deverão ser apresentadas informações como: ações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e formas por pavimento e sequência executiva obrigatória se for requerida pelo esquema estrutural, tipo de cimento utilizado, traço do concreto caso ele seja preparado na obra, aditivos empregados no concreto, tempo de cura, abatimento, dimensão máxima do agregado e período de desforma, especificação do tipo de aço;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

l. As referências apresentadas para o projeto de estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, etc, desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de projeto básico. A marquise será em estrutura metálica;

m. Deverá ser realizado o projeto estrutural e de fundações para o terceiro pavimento, apesar de não ser construído nesta etapa. Deverão ser previstas e indicadas as esperas nos pilares.

PROJETO DE FUNDAÇÕES:

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes ao prédio;
- Planta de Formas e armaduras,
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:

a) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados

b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada".

c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

PROJETO ESTRUTURAL:

- Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura) de todos os pavimentos, rampas, escadas, passagem de veículos, etc.;
- Planta de Formas de todos os pavimentos (incluindo cobertura e reservatórios), rampas, escadas, passagem de veículos, etc.;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas, marquises, estrutura metálica, rampas, contenções, etc);
- Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras;
- Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, rampas, marquises, estrutura metálica, contenções, caixa dos elevadores, etc.);
- Lajes: local, tipo e dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga acidental fazer corte tipo da laje indicando distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Armação dos pavimentos (vigas, pilares e lajes), da cobertura, dos muros de contenção;
- Indicação do fck do concreto;
- Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- Indicação de paredes portantes – (pilares, cintas e ferragens de amarração);
- Indicação de pilaretes e cinta de amarração;
- Detalhes de juntas de dilatação, impermeabilizações, nichos;
- Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Relação de aço; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente); indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas;
- Volume de concreto;
- Área de formas.
- Projeto e detalhamento dos muros de contenções;
- Tabela e resumo de armação por folha de desenho;
- Do projeto de estruturas metálicas: Projeto relativo a possíveis elementos existentes no projeto de Arquitetura e especificados por ele como: estrutura de cobertura da edificação, escadas, etc.;
- Estruturas de madeira e/ou metálicas: todos as plantas, elevações, dimensões, secção de peças, detalhes das ligações entre elementos, fixações, tipo de telhas, tipo de madeira/ aço e detalhes dos contraventamentos, treliças e tesouras, tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

8.3.4. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E DE EXAUSTÃO

Diretrizes para elaboração do projeto de climatização:

- n.** O projeto obedecerá rigorosamente à RDC/Anvisa nº 50 de 2002, NBR 7256, Normas Técnicas da ABNT e normas internacionais (no que não estiver contemplado nas Normas Técnicas da ABNT);
- o.** Caberá ao projetista a escolha do sistema de ar condicionado com controle central e exaustão. O sistema de controle deverá ser o mais simples possível, de forma a minimizar os custos de manutenção e dificuldades em sua operação;
- p.** Sistemas muito sofisticados deverão ser evitados;
- q.** Prever o adequado isolamento térmico de dutos e tubulações, a fim de reduzirem-se as perdas de energia;
- r.** Prever a vazão de ar exterior mínima permitida pelas normas e legislação vigente; atentar para que o local de captação não esteja sob influência de contaminantes (odores, fumaça, poluição, etc.);
- s.** Localizar os equipamentos de modo a permitir o acesso aos diversos componentes das máquinas para efeito de manutenção;
- t.** Algumas salas deverão ter tratamento especial;
- u.** Interação geral: Split com renovação de ar;
- v.** Todas as salas que não possuírem janelas ou especificadas em planta baixa, deverão ter sistema de exaustão;
- w.** Seguir os parâmetros da Tabela A da NBR 7256 e RDC 50/2002;
- x.** Não será permitido nenhum tipo de tubulação aparente;
- y.** Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas por shafts que poderão ser sugeridos, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;
- z.** Deverão ser apresentados os quantitativos referentes ao projeto, contendo orçamento discriminado com preços unitários de todos os equipamentos.

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO:

- Definição do conceito, marcação de dutos e equipamentos fixos para as instalações em geral;
- Previsão de controle de temperatura, umidade, controle de emissões atmosféricas, odores, poeiras, vibrações e isolamento térmico.
- Deverão ser levados em conta aspectos de economia de energia e racionalização no projeto do sistema de ar condicionado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Plantas de cada nível da edificação e cortes contendo indicação dos dutos, retorno de ar, ventilação e exaustão, tubulações, quanto a materiais, comprimentos e dimensões, com elevações, bocas de insuflamento e retorno, etc.;
- Localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo;
- Interligações elétricas, comando e sinalização e outros elementos;
- Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Detalhes e cortes em escala reduzida da central térmica, indicando leiaute, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;
- Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;
- Detalhamentos do projeto: deverão ser elaborados e apresentados todos os detalhes necessários para o perfeito entendimento e execução do projeto;
- Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

8.3.5. PROJETO DE REDE DE GASES MEDICINAIS

Diretrizes para elaboração do projeto:

aa. A concepção de todo o sistema de gases medicinais deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na RDC/Anvisa n. 50 de 2002, ABNT NBR 12.188/2012 e demais normas técnicas da ABNT aplicáveis;

bb. Atualmente o Hospital possui somente uma central de gases medicinais. Deverá ser analisada o aumento da demanda e, se necessário, ampliada. Esta ampliação da centrais de gases medicinais também deverá ser projetada e/ou ampliada, assim como toda a tubulação que irá ligá-la ao hospital;

cc. As redes de gases medicinais deverão seguir as cores padrão indicadas nas normas técnicas;

dd. As definições de projetos – réguas de gases, pontos, etc. – serão definidas com a direção do hospital e o responsável do projeto arquitetônico;

ee. Caberá à Contratada a avaliação das necessidades que deverão ser baseadas em estudos específicos, para o Projeto Executivo de gases medicinais, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes.

ff. Deve-se levar em conta todas as normas pertinentes e em especial a NR-20 aprovada pela Portaria nº 3.214;

gg. Os postos de utilização junto ao leito do paciente devem estar localizados a uma altura aproximada de 1,5m acima do piso, ou embutidos em caixa apropriada, a fim de evitar danos físicos à válvula, bem como ao equipamento de controle e acessórios;

hh. Não será permitido nenhum tipo de tubulação aparente.

ii. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts que poderão ser previstos no projeto, com autorização do projeto arquitetônico, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;

PROJETO DE REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO:

- Projeto da rede e da central de gases medicinais – oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido medicinal;
- Planta de cada nível da edificação, em escala não inferior a 1:100, contendo a indicação das tubulações, válvulas e acessórios quanto a dimensões, diâmetros e elevação; localização precisa dos pontos de consumo e demais elementos;
- Fluxograma do sistema de distribuição de gases medicinais;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Desenhos isométricos das linhas de gases, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- Plantas e cortes das centrais de gases medicinais, com a indicação do leiaute dos equipamentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

8.3.6. PROJETO EXECUTIVO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI

Diretrizes para elaboração do projeto de PPCI:

jj. O projeto deverá definir uma central de incêndio responsável por receber informação dos detectores instalados no complexo do Edifício a ser construído, procedendo a sinalização audiovisual bem como alarmes para a evacuação do prédio. Esta central deverá ser instalada na sala destinada a vigilância a ser definida em conjunto com o órgão contratante. Sistemas de Detecção de Fumaça e Fogo e Alarme contra Incêndio, Plano de Fuga, também deverá ser prevista uma rede de hidrantes, se necessário.

kk. O sistema de combate a incêndio deverá ser complementado por intermédio de extintores e demais itens especificados e em quantidades conforme as Normas Técnicas da ABNT e também Decreto e Instruções Técnicas (vigentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Assim como a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;

ll. Não será permitido nenhum tipo de tubulação aparente;

mm. Deverá ser apresentado relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;

nn. O projeto deverá ser feito considerando as áreas do hospital existente também, não isoladamente.

PPCI:

- Requerimentos/solicitações/laudos/projetos/declarações e todo o material necessário ao licenciamento junto ao CBMRS;
- Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- Planta geral de cada nível da edificação contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Detalhamento da instalação de hidrantes (se exigido), portas corta fogo, paredes, etc.;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Central de incêndio responsável por receber informação dos detectores instalados;
- Sistema de detecção automática de fumaça e fogo e alarme de incêndio;
- Plano de Fuga;
- Indicar localização das rotas de fuga, definir capacidade, tipo e detalhar a iluminação e sinalização de emergência, bem como os alarmes acústicos e dispositivos de detecção de fumaça, quando exigidos;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

8.3.7. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

- Projeto de Movimentação de Terra demonstrando a movimentação de corte e aterro necessária dentro e fora do canteiro de obras;
- Definição de taludes e contenções de terra;
- Cálculos de volumes de cortes e aterros;
- Cálculos de distâncias de transporte, desde as escavações para fundações até o acabamento final.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

8.3.8. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Diretrizes para elaboração do projeto de comunicação visual:

- oo.** Deverá contemplar tanto a área externa quanto a interna da edificação;
- pp.** Deverão ser previstas as comunicações de todos os sistemas: acessos, salas, indicações de caminhos, sistema de PPCI, andares e caixas de elevadores, etc.;
- qq.** A comunicação deverá ser de forma clara e sucinta;
- rr.** A ideia inicial da proposta deverá ser apresentada para a equipe de fiscalização do contrato e deverá considerar as existentes no hospital;
- ss.** Deverá ser utilizado o símbolo/logo padrão do Hospital e do Município;

PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL:

- Plantas de Localização das sinalizações;
- Detalhamento de todos os elementos de comunicação necessários para a confecção e instalação do material;
- Referência de cores, com a escala Pantone Formula Guide ou RGB;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento;

8.3.9. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser entregues já compatibilizados e com possíveis interferências já alteradas.

8.3.10. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e do projeto arquitetônico) serão fornecidos pela contratante e deverão ser elaborados, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra (separando os materiais da mão de obra). O projeto arquitetônico será entregue em “.dwg” e deverá ser quantificado também pela contratada.

Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões.

Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação.

Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI.

Os serviços não constantes nas tabelas padrão serão levantados através de valores de mercado (média ou mediana), com três fontes diferentes, para cada item e subitens de serviços elencados. As cotações devem ser padronizadas, e deverão vir com suas composições abertas.

Deverão ser apresentados o memorial de cálculo e a planilha medições de todos os projetos complementares e do projeto arquitetônico.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m², m³, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, etc.), bem como os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martinete, guindaste, andaime, retroescavadeira, etc.).

Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial executada, para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas.

Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente.

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço.

Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.

A contratada deverá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração dos projetos/serviços, especificações técnicas, levantamento dos quantitativos, preços de serviços e materiais compatíveis com as tabelas de referência.

- Planilha Orçamentária (pelo SINAPI);
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Planilha de cálculo;
- BDI e Encargos Sociais de acordo com legislação, com declaração;
- Cotações de Mercado, quando necessário;
- Curva ABC.

9. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a emissão da ordem de serviço do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.1. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.2. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

A colaboração e revisão da equipe de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal e acompanhamento dos projetos não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

A fiscalização do objeto deste Termo de Referência será realizada pelo Departamento de Projetos Estratégicos, pela Arquiteta Luísa Bach Martins.

9.3. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A gestão do contrato do objeto deste Termo de Referência será realizada pelo Departamento de Projetos Estratégicos, pelo diretor do Departamento, Sr. Renan Lucas Mallmann.

9.4. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. MEDIÇÃO

Os serviços, os projetos e seus respectivos orçamentos detalhados somente serão aceitos e considerados concluídos quando – após a entrega do projeto executivo - aprovados pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA e aprovados nos órgãos e concessionárias competentes, após poderão ser medidos para fins de pagamento.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- Produção dos resultados acordados;
- Execução com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

Após o aceite da planilha de medição pelo fiscal, poderá ser encaminhada a nota fiscal, juntamente com todos os documentos solicitados pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal. Todos os documentos deverão ser entregues impressos no Departamento de Projetos Estratégicos.

10.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Executados, compatibilizados, apresentados e entregues os serviços/produtos contratados descritos nas respectivas etapas, assim como todas as licenças necessárias para aprovação, execução e funcionamento do empreendimento, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório, pelo qual será atestada a entrega da etapa final, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações previstas no Edital e seus anexos.

Ao final da entrega de todos os serviços, estes serão recebidos provisoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

Emitido o Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE providenciará a verificação de conformidade dos serviços/produtos, podendo solicitar, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O Contratado fica obrigado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem incorreções.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

A entrega deste não exime da empresa e responsáveis técnicos a obrigação de refazer falhas ou erros cometidos nos projetos entregues, que poderão ser verificados durante a execução da obra.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Para o recebimento definitivo da obra, a Empresa contratada também deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia digital de todos os projetos e documentos, gravados em arquivos alteráveis;
- Cópia de todas as ARTs e RRTs, devidamente pagas e assinadas;

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.4. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias corridos para fins de liquidação e pagamento. A entrega das notas no setor de contabilidade ocorre somente nas terças e quintas-feiras.

Todos os documentos deverão ser entregues impressos e digitalmente (nota fiscal e documentos de comprovação de regularidade fiscal).

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) número do contrato, número do pregão eletrônico e número do empenho;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar
- f) dados da conta bancária para o pagamento; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, com todos os documentos solicitados no setor de Contabilidade.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

11.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
 - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices mínimos aceitáveis, cabendo à licitante apresentar o RESULTADO DO CÁLCULO mediante expressa aplicação da seguinte fórmula:

$$LC: \frac{A}{\frac{C}{P}} = \text{igual ou superior a } 1 \quad \left| \quad G: \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} = \text{igual ou superior a } 1 \quad \left| \quad SG: \frac{AR}{PC + PNC} = \text{igual ou superior a } 1,5$$

- Alternativamente, no caso dos índices acima serem inferiores aos indicados (Lc 1 / LG 1 / SG 1,5), a licitante deverá apresentar o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. A comprovação deverá ser feita relativamente à data de apresentação da proposta.

É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ou no ano imediatamente anterior, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, bem como estão dispensadas de apresentação de índices, alínea “c” do item 11.4.

11.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), devendo constar como responsáveis técnicos da licitante no mínimo 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto, profissional legalmente habilitados com registro ativo no CREA/CAU.

a.1. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.

b) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, profissional responsável técnico, de nível superior, reconhecido(s) como tal pelo CREA/CAU, devidamente registrado(s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

b.1) A comprovação de o licitante possui em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,

2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,

3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,

4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU, como responsável técnico pela licitante.

c) **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, com registro de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelos órgãos reguladores (CREA, CAU e/ou CFT), - no nome do responsável técnico na qual o profissional possua vínculo - que indique a prestação de serviço de elaboração de projeto, no mínimo, as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em certidões válidas):

- Comprovação de elaboração de projeto de estrutura de concreto armado, de 850m², no mínimo;

- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/estabelecimentos de saúde, de 600m², no mínimo;

- Comprovação de elaboração de projeto de Ar Condicionado, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/estabelecimentos de saúde, de 400m², no mínimo;

- Comprovação de elaboração de projeto de rede de gases medicinais, para área de construção ou reforma de uso hospitalar/estabelecimentos de saúde, de 350m² ou 10 pontos de utilização de rede projetada de um gás medicinal, no mínimo;

OBS: Os atestados de capacidade técnica e/ou operacional poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

12. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a execução do objeto é de R\$xx (xx reais). O valor foi obtido pela mediana dos valores das propostas recebidas em orçamento.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

O objeto da contratação está previsto na dotação orçamentária nº _____.

14. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

Para a contratação deverão ser cumpridos todos os itens constantes neste Termo de Referência.

A garantia contratual será dispensada, pois o pagamento pelos serviços será realizado somente após a entrega final de todos os itens, formalizada com o Termo de Recebimento Provisório. A não entrega dos projetos ocasionará o não pagamento dos serviços e demais punições previstas no Contrato. A não exigência de garantia é devido ao baixo risco de prejuízos para a Administração Pública.

A entrega e correção dos projetos não exime da empresa e responsáveis técnicos a obrigação de refazer falhas ou erros cometidos nos projetos e documentos entregues, que poderão ser verificados também durante a execução da obra.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Termo de Referência, no Contrato e seus anexos.

A CONTRATADA deverá realizar visitas ao Hospital para verificação das necessidades do projeto, em razão da adequação dos projetos e especificações às peculiaridades do local.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela realização de possíveis alterações e/ou correções exigidas pelos órgãos competentes para aprovação dos projetos, a qualquer tempo.

Mesmo o após a entrega final do projeto, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.

Designar um profissional que atuará como seu representante junto a CONTRATANTE, nomeado Coordenador de Projeto, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário designado para tal atribuição.

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, com o nível de formação e qualificação exigidos no edital e para a realização dos serviços;

As informações contidas nos produtos gerados serão de responsabilidade da empresa responsável por sua elaboração, quanto à veracidade e conteúdo neles apresentados.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a elaboração dos Projetos e Serviços, será fornecido Projeto Arquitetônico Básico, elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Estância Velha. O projeto ainda está em aprovação na Vigilância Sanitária Estadual e ainda poderá sofrer alterações se forem solicitadas nas próximas análises.

Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre a especificação do memorial descritivo e os desenhos/projetos fornecidos, a Prefeitura Municipal de Estância Velha deverá ser consultada;
- Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente;
- Em caso de divergências no projeto, como entre as cotas dos desenhos e a representação gráfica em escala, a Prefeitura Municipal de Estância Velha deverá ser consultada;

Estância Velha, 15 de junho de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal de Estância Velha

Luísa Bach Martins
Arquiteta e Urbanista – CAU RS A-74766-1

Renan Lucas Mallmann
Diretor do Dep. de Projetos e Captação de Recursos

Yuri Campos
Secretário Municipal da Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**EDITAL Nº 144/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos, legais e executivos, contemplando: Levantamento Planialtimétrico, Sondagem Geotécnica, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e Pluvial, Projeto de Fundações, Projeto Estrutural, Projeto de Estruturas Metálicas, Projeto de Plano e Proteção Contra Incêndio, Projeto de Ar Condicionado e Exaustão, Projeto de Gases Medicinais, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Comunicação Visual, Compatibilização de Projetos, Orçamento com base na tabela SINAPI e Cronograma Físico-Financeiro**, (conforme termo de referência).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

LOTE XXX			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
001			
002			
003			

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor máximo mensal de até **R\$ xxx (_____)**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Da prestação de serviços

A projeto deverá ser executada em regime de empreitada global, com responsabilidade técnica e fornecimento de material e mão de obra, conforme cronograma.

CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do mês em que fora executado o serviço, devidamente verificada pela fiscalização e em conformidade com o termo de referência.

O Pagamento do item será feitos em uma parte; - Na Entrega do Projeto: 100% (cem por cento);

b) O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

c) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da concorrência eletrônica e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

d) A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

e) A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

f) Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

g) A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

h) Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o(a) Servidor(a), Sr.(a) **Luísa Bach Martins**, para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**. E designará o servidor (a) Sr.(a) **Renan Lucas Mallmann**, para exercer a gestão do CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

III - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;

IX - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;

XIII - razões de interesse do serviço público;

XIV - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XV - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XVI - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

XVII - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

XVIII - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

Parágrafo Único: Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo de vigência é de 70 (setenta) dias a contar da Ordem de Início expedida pela FISCALIZAÇÃO.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

A entrega dos serviços objetos deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

Etapa Inicial – Etapa de apresentação e entendimento das diretrizes dos projetos.

- Visita ao local da obra e reunião com a equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo máximo para a finalização da etapa: 5 dias após a ordem de serviço.

Entrega do Projeto Básico - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue somente em meio digital.

- Prazo de entrega: 20 dias após a ordem de serviço.
- Revisão por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: em até 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a realização das alterações e finalização da etapa: 30 dias após a ordem de serviço.

Entrega do Projeto Legal - Etapa de desenvolvimento e aprovação nos órgãos/concessionárias, devendo ser entregue conforme a solicitação de cada um.

- Prazo de entrega: 5 dias úteis após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Deverá ser entregue o número e comprovante de protocolo para a fiscalização.
- Se forem solicitadas alterações, estas deverão ser informadas à fiscalização.

Entrega do Projeto Executivo - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital para a revisão.

- Prazo de entrega: 25 dias após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Revisão Final por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: em até 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a realização das alterações e finalização da etapa: 65 dias após a ordem de serviço.

Entrega Final - Entrega completa, cópias digitais (pdf, dwg e ifc) e pranchas impressas (com escala e tamanhos conforme Normas Técnicas), formatadas para a Licitação da Obra, em 2 vias.

- Prazo de entrega: 3 dias úteis após a aceitação do projeto executivo pela fiscalização.
- A entrega dos produtos deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Estância Velha – Rua Anita Garibaldi, 299, Centro/ Estância Velha/RS – no Departamento de Captação de Recursos e Projetos, aos cuidados do Fiscal do Contrato.

Vigência Total do Contrato – 70 dias (a contar da Ordem de Serviço).

O prazo de execução dos serviços (vigência do contrato) poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente a prorrogação, em prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término do contrato, comprovada a justa causa do pedido.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA em cada etapa será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO que se manifestará através de Relatórios Técnicos de Revisão de projetos, determinando as impugnações parciais ou totais dos serviços apresentados. Apenas após sua total aceitação por parte da fiscalização, o serviço poderá ser considerado concluído, e medido para fins de faturamento dos contratados.

Competirá também a CONTRATADA a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando aos Gestores fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

CLÁUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do §1º desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

§3º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no §1º desta cláusula.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§4º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§5º A aplicação das sanções previstas no §1º desta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§6º. Na aplicação da sanção prevista no §1º desta cláusula, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§7º. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do §1º desta cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§9º. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§10º. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§11º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§12º. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do *caput* da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo da Concorrência Eletrônica Nº. 008/2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

§1º Para todos os serviços do contrato deverá ser apresentada ART/RRT específica, com os profissionais habilitados para a execução do projeto.

§2º Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da CONTRATADA é o Sr(a). –....., registrado(a) no CREA/CAU sob o Nº., que deverá recolher ART/RRT e comprovar seu pagamento junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Sem a dita comprovação, nenhuma liberação financeira será efetuada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de nº 97680.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do Contrato -

Gestor do Contrato -

Esta Minuta, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 144/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, nº 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNID	VALOR MÁXIMO DO LOTE
01	Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos, legais e executivos, contemplando: Levantamento Planialtimétrico, Sondagem Geotécnica, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e Pluvial, Projeto de Fundações, Projeto Estrutural, Projeto de Estruturas Metálicas, Projeto de Plano e Proteção Contra Incêndio, Projeto de Ar Condicionado e Exaustão, Projeto de Gases Medicinais, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Comunicação Visual, Compatibilização de Projetos, Orçamento com base na tabela SINAPI e Cronograma Físico-Financeiro, no Município de Estância Velha/RS.. DETALHAMENTO CONFORME TR	01	R\$ 243.322,73





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 144/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 1,0 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 1,0 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,5 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação –LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação **EQUILIBRADA** é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**EDITAL Nº 144/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026
ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável técnico da empresa _____ e, no caso desta sagrar-se vencedora da licitação em epígrafe, pela futura proposta para a **Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos, legais e executivos, contemplando: Levantamento Planialtimétrico, Sondagem Geotécnica, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e Pluvial, Projeto de Fundações, Projeto Estrutural, Projeto de Estruturas Metálicas, Projeto de Plano e Proteção Contra Incêndio, Projeto de Ar Condicionado e Exaustão, Projeto de Gases Medicinais, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Comunicação Visual, Compatibilização de Projetos, Orçamento com base na tabela SINAPI e Cronograma Físico-Financeiro. Os serviços destinam-se à ampliação do Hospital Municipal Getúlio Vargas, com intervenção no Anexo 02 e no 3º pavimento, localizado na Rua Adolfo Mattes, nº 236, no Município de Estância Velha/RS**, vem pela presente, informar que efetuou visita técnica no local da obra e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução da obra, bem como das exigências e especificações contidas no Edital, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto.

Estância Velha, (data em que foi realizada a visita técnica)

Assinatura(s) e carimbo(s) do(s) responsável(eis) técnico(s)

Assinatura e carimbo do responsável/PMEV





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 144/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

O abaixo-assinado, na qualidade de representante da empresa _____ vem pelo presente informar que optou em não realizar visita técnica, e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução dos serviços, bem como das exigências e especificações contidas no Termo de Referência, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto, no que diz respeito à **Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos, legais e executivos, contemplando: Levantamento Planialtimétrico, Sondagem Geotécnica, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e Pluvial, Projeto de Fundações, Projeto Estrutural, Projeto de Estruturas Metálicas, Projeto de Plano e Proteção Contra Incêndio, Projeto de Ar Condicionado e Exaustão, Projeto de Gases Medicinais, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Comunicação Visual, Compatibilização de Projetos, Orçamento com base na tabela SINAPI e Cronograma Físico-Financeiro. Os serviços destinam-se à ampliação do Hospital Municipal Getúlio Vargas, com intervenção no Anexo 02 e no 3º pavimento, localizado na Rua Adolfo Mattes, nº 236, no Município de Estância Velha/RS Estância Velha/RS, ____ de _____ de 2026.**

